

Cadastrando Aviso Prévio Trabalhado

<https://www.youtube.com/embed/rHAY3XXiAOk>

Cadastramento de Aviso Prévio (S-2250)

O Cadastro de Aviso Prévio visava cumprir as obrigações do eSocial em relação ao envio do evento S-2250, tendo como objetivo registrar a comunicação e o possível cancelamento do Aviso Prévio de iniciativa do empregador ou do empregado. Atualmente, o s2250 foi descontinuado no leiaute, não é mais obrigatório o envio, segue a explicação.

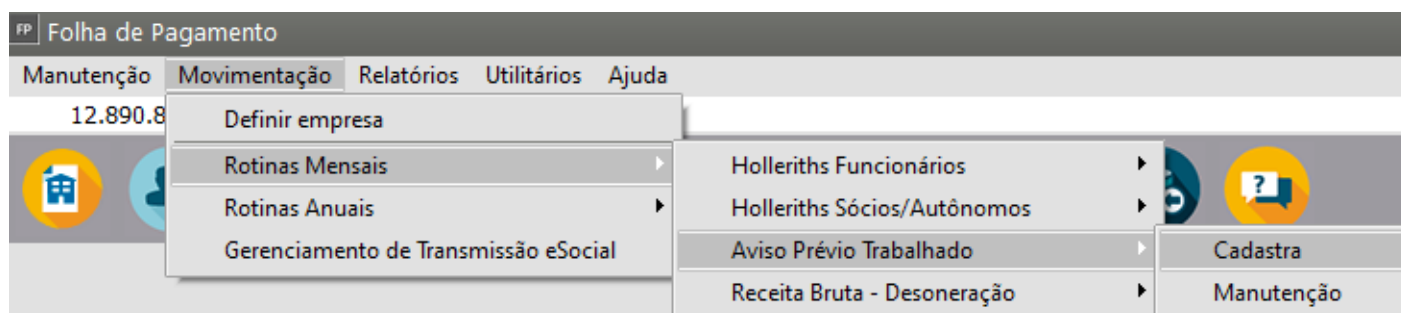
O Aviso prévio é o documento de comunicação antecipada e obrigatória, em que umas das partes (empregador ou empregado) deseja rescindir o contrato de trabalho sem justa causa. Este cadastro do evento S-2250 não se aplica aos servidores estatutários.

Informações adicionais: A obrigatoriedade desse cadastro se dirige a todos empregadores, quando ocorrer o cumprimento do Aviso Prévio de forma trabalhada.

O Aviso Prévio indenizado não está incluso na obrigação deste cadastro. A comunicação do Aviso Indenizado para o eSocial será enviada pelo evento S-2299 - Desligamento.

O Prazo de envio dessas informações é de até 10 (dez) dias de sua comunicação.

Para realizar o cadastro de Aviso Prévio acesse o menu **Movimentação>Rotinas Mensais>Aviso Prévio Trabalhado>Cadastra**.



Deve ser inserida todas as informações na área de “Detalhamento” na tela.

Após concluir o preenchimento das informações necessárias, clique no botão **“Grava(F5)”** para salvar.

FP Aviso Prévio Trabalhado - Inclusão

Detalhamento

Código Funcionário	Nome	Data do Aviso Prévio	Data Prevista do Desligamento
2	Maria Cândido	01/05/2023	30/05/2023

Tipo de Aviso Prévio

1 - Aviso prévio trabalhado dado pelo empregador ao empregado, que optou pela redução de duas horas diárias [caput]

2 - Aviso prévio trabalhado dado pelo empregador ao empregado, que optou pela redução de dias corridos [parágrafo]

4 - Aviso prévio dado pelo empregado (pedido de demissão), não dispensado de seu cumprimento, sob pena de desconto

5 - Aviso prévio trabalhado dado pelo empregador rural ao empregado, com redução de um dia por semana (art. 15 da CLT)

6 - Aviso prévio trabalhado decorrente de acordo entre empregado e empregador (art. 484-A, "caput", da CLT)

Cancelamento

Data de Cancelamento Aviso Prévio

Motivo de Cancelamento Aviso Prévio

Observações

?

Save

Cancel

A área de **“Cancelamento”**, deve ser preenchida somente para efetuar o cancelamento do Aviso Prévio que foi enviado anteriormente para o eSocial.

FP Aviso Prévio Trabalhado - Inclusão

Detalhamento

Código Funcionário	Nome	Data do Aviso Prévio	Data Prevista do Desligamento
2	Maria Cândido	01/05/2023	30/05/2023

Tipo de Aviso Prévio

Observações

Aviso Prévio por iniciativa do empregado

Cancelamento

Data de Cancelamento Aviso Prévio

Motivo de Cancelamento Aviso Prévio

Observações

O sistema emite uma mensagem **“Deseja realizar a emissão do documento de Aviso Prévio?”**, clicando em **“Sim”** será aberta uma tela para emissão do documento.

FP Aviso Prévio Trabalhado - Inclusão

Detalhamento

Código Funcionário: 2 Nome: Maria Cândido Data do Aviso Prévio: 01/05/2023 Data Prevista do Desligamento: 30/05/2023

Tipo de Aviso Prévio: 4 - Aviso prévio dado pelo

Observações: Aviso Prévio por iniciativa

Cancelamento

Data de Cancelamento Aviso Prévio: Motivo de Cancelamento Aviso Prévio:

Observações:

Confirmação: Deseja realizar a emissão do documento do Aviso Prévio?

Sim Não

Verificar se a Data da Assinatura e Núm. de dias está de acordo com o cumprimento do Aviso Prévio.

Após isso, clique no botão "Preview" para visualizar.

FP Aviso Prévio

Funcionário: 2 Data da Assinatura: 01/05/2023

Tipo de Aviso: Retirar-se do Serviço Dispensa

Configurações

Impressora: Formulário (col.) 80 132

Núm. de Dias: 29 c/ Redução de Horas

Ícones: [Pasta] [Imprimir] [Olho] [Pasta] [Envelope] [Documento]

AVISO PRÉVIO DO EMPREGADO PARA RETIRAR-SE DO SERVIÇO

À
MODELO SIMPLES NACIONAL teste

Pelo presente notifico que a 29 dias da data da entrega deste, deixarei os serviços desta empresa por minha livre e espontânea vontade, e por isso venho avisá-los, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 487 do Decreto Lei no. 5.452, de 1º de Maio de 1943 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

RIO CLARO, 01 de Maio de 2023.

Responsável quando menor

Maria Cândido

MODELO SIMPLES NACIONAL teste

Veja também os Itens:

- [Cálculo de Médias de Horas para 13º Salário, Férias, Salário Maternidade e Aviso Prévio](#)
- [Aviso Prévio Trabalhado](#)
- [Impressão do Aviso Prévio](#)

- [Indenizando Aviso Prévio quando excede 30 dias](#)
- [Descontando Aviso Prévio do Funcionário](#)
- [Descontando Aviso Prévio do Funcionário](#)
- [Cadastrando Aviso Prévio](#)
- [Inconsistências e Erros no envio para o Portal do eSocial - S-2250 - Avio Prévio](#)

Revision #13

Created 18 May 2023 17:31:51 by ProjetosD

Updated 4 May 2026 11:21:25 by ProjetosD